



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO n.º 2.132, de 04 de fevereiro de 1982.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para o CTG INTEGRANTES DA TRADIÇÃO, de Linha Banhado Grande, 8.º distrito deste Município, destinados ao custeio de despesas da Entidade.

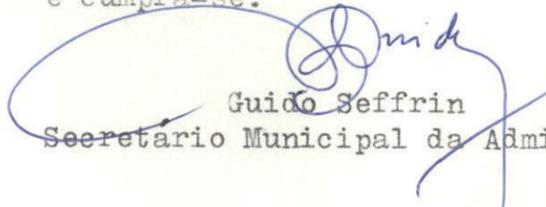
Artigo 2.º - As despesas advenientes deste Decreto correrão à conta do cód. 0201.08480312.033 - 3.2.3.1 - Auxílio para Outras Entidades Culturais - Subvenções Sociais, constante do Orçamento Programa para o exercício de 1982.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração